



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Bento Freitas, nº 46, - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000
 Telefone: (11) 3585-9700
 - <http://www.funasa.gov.br/>

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0715/2018 - SICONV 865435

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, VISANDO ALTERAR O TERMO DE CONVÊNIO, INTEGRANDO NOVO PLANO DE TRABALHO, APROVADO PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO PROJETO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12.04.1990 e Decreto n.º 100, de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450, de 9.5.2000, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Superintendente Estadual em São Paulo, **RONALDO SOUZA CAMARGO**, nomeado pela Portaria n.º 4.668, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06.10.2020, portador da Carteira de Identidade n.º 9725693, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 994.956.518-91, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.851.543/0001-65, com sede à Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - Bela Vista - CEP 14600-000 - São Joaquim da Barra/Sp, neste ato, representado por seu dirigente **WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.277.445-4, expedida pela SSP/SP e CPF n.º 000.626.588-08, e conforme processo n.º 25100.005684/2018-76, Plataforma + Brasil 865435/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei n.º 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei n.º 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019); na Lei n.º 13408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017); na Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017); no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424 de 30 de dezembro de 2016; na Portaria FUNASA n.º 979, de 14 de julho de 2017 e, no que couber, nas Portarias FUNASA n.º 919/2017, 1366/2017, 973/2017, 1365/2017, 1035/2017 e 1386/2017, e na Portaria n.º 1.914, de 05/04/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto integrar novo Plano de Trabalho após reanálise da área técnica da **CONCEDENTE**, para fins de ampliação de recursos financeiros de Contrapartida pela **CONVENIENTE**, o qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, alterando os percentuais de aporte de recursos financeiros originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global do Convênio passa a ser de R\$4.026.130,78 (quatro milhões, vinte e seis mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos).

A **CONCEDENTE** se obriga a manter para consecução dos fins pactuados pelo Convênio o valor total de R\$3.569.839,36 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

A **CONVENENTE** se obriga, por este Termo Aditivo, a aplicar recursos próprios no valor de R\$456.291,42 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), ampliando os recursos financeiros de contrapartida municipal em R\$308.048,85 (trezentos e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para consecução do objeto pactuado.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio original, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Funasa encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data de sua celebração.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Concedente


RONALDO SOUZA CAMARGO
Superintendente Estadual

Pela Convenente


WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

São Paulo/SP,

Referência: Processo nº 25100.005684/2018-76

SEI nº 3434985